

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7      **CPF:** 862.379.939-91      **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS  
**Data de Nascimento:** 22/07/1976      **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.241.191.990-7	78.819.208/0001-24	REVEPISO PAVIMENTACAO E REVESTIMENTO DE PISO LTDA	Empregado	01/09/1990		12/1990
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores		
09/1990	7.879,86		10/1990	8.359,74	11/1990	10.899,21	
12/1990	11.499,35						
<b>Seq. NIT Código Emp. Origem do Vínculo</b>							
2	1.241.191.990-7	83.492.330/0001-79	SAGRE S HOTEIS E TURISMO LTDA	Empregado	21/10/1997	18/01/1998	01/1998
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores		
10/1997	93,00		11/1997	239,37	12/1997	241,11	
01/1998	181,11						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**CPF:** 862.379.939-91  
**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.241.191.990-7	01.554.158/0001-76	MIRTA ALICIA CALVO DE ABELLA		Empregado	15/01/1998	22/03/1998	03/1998
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1998	119,00		02/1998	234,00		03/1998	276,09	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.241.191.990-7	01.096.074/0001-36	DZEN TRANSPORTES LTDA		Empregado	01/07/1998	22/02/1999	02/1999
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/1998	150,00		08/1998	150,00		09/1998	154,67	
10/1998	160,00		11/1998	160,00		12/1998	160,00	
02/1999	117,33							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.241.191.990-7	01.654.553/0001-20	FAFES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		Empregado	01/12/1999	09/2000	
<b>Indicadores:</b>								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7      **CPF:** 862.379.939-91      **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS  
**Data de Nascimento:** 22/07/1976      **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.241.191.990-7	01.654.553/0001-20	FAFES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		Empregado	01/12/1999		09/2000
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1999	422,52		02/2000	418,77		03/2000	496,92	
01/2000	428,06		05/2000	496,92		06/2000	497,97	
04/2000	504,80		08/2000	490,88		09/2000	56,67	
07/2000	503,43							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/04/2003	30/06/2003	

<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
04/2003	03.022.901/0002-53	03.022.901/0002-53		Não Cooperado	240,00			
05/2003	03.022.901/0002-53	03.022.901/0002-53		Não Cooperado	240,00			
06/2003	03.022.901/0002-53	03.022.901/0002-53		Não Cooperado	240,00			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7 **CPF:** 862.379.939-91 **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976 **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
7	1.241.191.990-7	05.577.100/0001-07	BIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Empregado	01/06/2005	31/08/2005	08/2005
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
06/2005	666,00		666,00		08/2005	666,00		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.241.191.990-7	02.883.575/0001-25	LISBOA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA		Empregado	28/09/2005	07/11/2005	11/2005
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
09/2005	52,14		521,40		11/2005	121,66		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
9	1.241.191.990-7	05.358.450/0001-74	ILHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		Empregado	07/12/2005	26/01/2006	01/2006
<b>Indicadores:</b>								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**CPF:** 862.379.939-91

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
9	1.241.191.990-7	05.358.450/0001-74	ILHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Empregado	07/12/2005	26/01/2006	01/2006
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>					
12/2005	567,92						
01/2006	577,20						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.241.191.990-7	82.306.697/0001-98	PIMENTEL & SILVA LTDA	Empregado	01/12/2009	28/02/2010	02/2010
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>					
12/2009	880,08						
01/2010	968,41						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
11	1.241.191.990-7	83.821.660/0001-60	MINI MERCADO MORAES LTDA	Empregado	01/12/2010	14/01/2011	01/2011
<b>Indicadores:</b>							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**CPF:** 862.379.939-91

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
11	1.241.191.990-7	83.821.660/0001-60	MINI MERCADO MORAES LTDA	Empregado	01/12/2010	14/01/2011	01/2011

**Indicadores:**

Remunerações	
Competência	Indicadores
12/2010	780,92
01/2011	364,85

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
12	1.241.191.990-7	12.160.573/0001-61	LECIO RICARDO	Empregado	24/01/2011	03/11/2012	11/2012

**Indicadores:**

Remunerações	
Competência	Indicadores
01/2011	203,55
04/2011	759,00
07/2011	1.084,36
10/2011	1.409,67
01/2012	1.551,53
04/2012	1.573,16
07/2012	1.546,28

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2011	784,29		03/2011	784,29	
06/2011	1.049,40		06/2011	1.049,40	
09/2011	1.364,22		09/2011	1.364,22	
12/2011	1.551,53		12/2011	1.551,53	
03/2012	1.551,53		03/2012	1.551,53	
06/2012	1.501,50		06/2012	1.501,50	
09/2012	1.501,50		09/2012	1.501,50	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**CPF:** 862.379.939-91

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
12	1.241.191.990-7	12.160.573/0001-61	LECIO RICARDO		Empregado	24/01/2011	03/11/2012	11/2012

**Indicadores:**

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2012	1.951,95		11/2012	200,20	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
13	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/08/2014	30/09/2014	

**Indicadores:** IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração
08/2014	76.699.404/0001-87	76.699.404/0001-87		Não Cooperado	1.260,00
09/2014	76.699.404/0001-87	76.699.404/0001-87		Não Cooperado	480,00

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
14	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2014	31/12/2014	

**Indicadores:** IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**CPF:** 862.379.939-91

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
14	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/12/2014	31/12/2014	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Tomador</b>	<b>Forma Prestação Serviço</b>	<b>Remuneração</b>				
12/2014	76.699.404/0001-87		Não Cooperado	550,00				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Indicadores	Contribuição	Salário Contrib.	Compet.	Data Pgto.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
15	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	IREC-MEI IREC-LC123	46,85	937,00	04/2017	22/05/2017	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND											
<b>Contribuições</b>											
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>		
03/2017	19/04/2017	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	01/03/2017	30/06/2019		
05/2017	20/06/2017	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123				
07/2017	21/08/2017	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123				
09/2017	20/10/2017	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123	46,85	937,00	IREC-MEI IREC-LC123				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7 **CPF:** 862.379.939-91 **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976 **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
15	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2017	30/06/2019			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2017	20/12/2017	46,85	937,00	IREC-MEI	12/2017	22/01/2018	46,85	937,00	IREC-MEI
01/2018	26/02/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	02/2018	21/03/2018	47,70	954,00	IREC-MEI
03/2018	20/04/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	04/2018	21/05/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
05/2018	20/06/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	06/2018	24/07/2018	47,70	954,00	IREC-MEI
07/2018	20/08/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	08/2018	20/09/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
09/2018	22/10/2018	47,70	954,00	IREC-MEI	10/2018	20/11/2018	47,70	954,00	IREC-MEI
11/2018	03/01/2019	47,70	954,00	IREC-LC123	12/2018	23/01/2019	47,70	954,00	IREC-LC123
01/2019	20/02/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	02/2019	29/03/2019	49,90	998,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7 **CPF:** 862.379.939-91 **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976 **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
15	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2017	30/06/2019
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>
03/2019	05/08/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	04/2019	05/08/2019
				IREC-LC123		
05/2019	05/08/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	06/2019	05/08/2019
				IREC-LC123		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
16	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/07/2019	31/07/2019
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>
07/2019	03/12/2019	49,90	249,50	PREC-MENOR-MIN		
				IREC-MEI		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**CPF:** 862.379.939-91

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
17	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS	Contribuinte Individual	01/07/2019	31/07/2019	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Tomador</b>	<b>Forma Prestação Serviço</b>	<b>Remuneração</b>			
07/2019	11.378.168/0001-51		Não Cooperado	150,00			

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
18	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	IREC-MEI IREC-LC123	09/2019	03/12/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND									
<b>Contribuições</b>									
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>
08/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI IREC-LC123	09/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI IREC-LC123
10/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	11/2019	17/01/2020	49,90	998,00	IREC-MEI
12/2019	17/01/2020	49,90	998,00	IREC-MEI	02/2020	20/04/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
01/2020	20/04/2020	51,95	1.039,00	IREC-MEI	02/2020	20/04/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND									
<b>Contribuições</b>									
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>
08/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI IREC-LC123	09/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI IREC-LC123
10/2019	03/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	11/2019	17/01/2020	49,90	998,00	IREC-MEI
12/2019	17/01/2020	49,90	998,00	IREC-MEI	02/2020	20/04/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
01/2020	20/04/2020	51,95	1.039,00	IREC-MEI	02/2020	20/04/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7 **CPF:** 862.379.939-91 **Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**Data de Nascimento:** 22/07/1976 **Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim		
18	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/08/2019	30/04/2020		
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND								
<b>Contribuições</b>								
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2020	29/01/2021	52,25	1.045,00	04/2020	20/05/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
19	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2020	31/05/2020
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						
<b>Contribuições</b>						
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores		
05/2020	20/05/2021	52,25	261,25	IREC-MEI PSC-MEN-SM-EC103		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.241.191.990-7

**Nome:** JACSON DOUGLAS BIAZUS

**CPF:** 862.379.939-91

**Data de Nascimento:** 22/07/1976

**Nome da Mãe:** ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
20	1.241.191.990-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS	Contribuinte Individual	01/05/2020	31/05/2020	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Tomador</b>	<b>Forma Prestação Serviço</b>	<b>Remuneração</b>			
05/2020	08.963.653/0001-88		Não Cooperado	603,82			

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
21	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	IREC-MEI IREC-LC123	07/2020	21/06/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND								
<b>Contribuições</b>								
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>
06/2020	11/08/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	07/2020	21/06/2021	52,25	1.045,00
08/2020	21/06/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	09/2020	21/06/2021	52,25	1.045,00
10/2020	20/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123	11/2020	20/08/2021	52,25	1.045,00
12/2020	29/01/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI IREC-LC123				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

## INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

NIT: 1.241.191.990-7

Nome: JACSON DOUGLAS BIAZUS

Nome da Mãe: ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

CPF: 862.379.939-91

Data de Nascimento: 22/07/1976

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
22	1.241.191.990-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/03/2021	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2021	20/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	04/2021	22/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
05/2021	22/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	06/2021	22/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
07/2021	20/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	08/2021	20/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
09/2021	20/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	10/2021	20/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
11/2021	20/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	12/2021	17/05/2022	55,00	1.100,00	IREC-MEI
01/2022	21/02/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI	02/2022	21/02/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI
03/2022	21/03/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI	04/2022	23/05/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI
05/2022	22/06/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI	06/2022	23/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



## INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nít: 1.241.191.990-7

CPF: 862.379.939-91

Nome: JACSON DOUGLAS BIAZUS

Data de Nascimento: 22/07/1976

Nome da Mãe: ESICE TEREZINHA TOZZO BIAZUS

## Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.